



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 137, DE 06 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário-Remanejamento no valor global de R\$ 56.800,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), conforme Art. 41, inciso III, Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Extraordinário-Remanejamento, no valor global de R\$ 56.800,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Extraordinário-Remanejamento aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação para despesas referentes a realizações de ações destinados aos mais vulneráveis devido pandemia ocasionada pela COVID-19, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.188	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1074	27196	R\$ 56.800,00
TOTAL					R\$ 56.800,00

Art. 3º. A cobertura do Crédito Extraordinário-Remanejamento aberto por este Decreto terá reduções em igual importância nas seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.188	339030000000	Material de Consumo	1074	27173	R\$ 20.000,00
2.188	339032000000	Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita	1074	27171	R\$ 6.000,00
2.188	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1074	27172	R\$ 30.800,00
TOTAL					R\$ 56.800,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 06 de Julho de 2020.

Registra-se e publique-se.



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal